



ESTADO DA BAHIA

Bahia
BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2025
PROCESSO: 0003817
DATA: 18/06/2025

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido : LIGA DESPORTIVAS DE UNA
Bairro : Centro
Endereço : Rua BARÃO DO RIO BRANCO

CNPJ/CPF : 13.246.038/0001-90
Cidade : Una
UF : Bahia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Proj./Atividade: 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elem. Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000

DADOS DA DESPESA

Empenho: 0001189/2025 Liquidação: 0003666/2025 Pagamento: 0003817/2025
Ficha: 22864300150000000000/2025

Valor Bruto: 30.000,00
Valor Desconto: 0,00
Valor Liquido: 30.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Conta	Doc.:	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	21496-5 - F M EUCAÇÃO - MOVIMENTC DB		30.000,00
Total			30.000,00

Fonte

Ba

001

Tot

Fonte



MUNICÍPIO DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
BAHIA
13.672.605/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003817/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 30.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 30.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025
Data Pagto : 18/06/2025
Empenho : 0001189/2025
Liquidação : 0003666/2025
Processo : 0003817/2025
OP : 0003864/2025
Tipo : Global
Ficha : 228643001500000
Processo Pgto:

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento Fonte : 0000 - Sem Complementação

Favorecido : 10954 - LIGA DESPORTIVAS DE UNA
Bairro : Centro
Endereço : Rua BARÃO DO RIO BRANCO
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

CNPJ/CPF : 13.246.038/0001-90
Cidade : Una
UF : Bahia
Conta : 17328-2
Agência : 0999-7

Histórico : CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 37º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE UNA A SER REALIZADO PELA LIGA DESPORTIVA DE UNA, CONFORME PROJETO APRESENTADO E TERMO DE FOMENTO Nº03/2025.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 30.000,00 (trinta mil reais)

Saldo Liquidação Atual: 33.214,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	9997	21496-5 - F M EUCACAO - MOVIMENTO	DB	30.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	30.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	30.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	30.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	30.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	30.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENT	30.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	30.000,00	111111900076 - F M EUCACAO - MOVIMENTO	30.000,00

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Outros Documentos	3666	10/06/2025	63.214,00
Total			63.214,00

Local/Data/Assinaturas

BAHIA, 18 de junho de 2025

ZIUENDER ZÚLMIR CAPATO
COORDENADOR DE TESOUREARIA
DECRETO Nº 12, de 1º de janeiro de 2025



Emissão de comprovantes

G3372510496421551
25/06/2025 11:03:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.59
0999700999 - SEGUNDA VIA - 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMEU - MOVIMENTO

AGENCIA: 0999-7 CONTA: 21.496-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FMEU - MOVIMENTO

BANCO: 403 - CORA SCFI

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 4.857.199-8

FAVORECIDO: LIGA DESPORTIVAS DE UNA

CPF/CNPJ: 13.246.038/0001-90

VALOR: R\$ 30.000,00

DEBITO EM: 18/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061801

AUTENTICACAO SISBB: 5.E48.7CF.5A2.21E.545



MUNICÍPIO DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
BAHIA
13.672.605/0001-70
Nº LIQUIDAÇÃO 0003666/2025

VALOR BRUTO: 63.214,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 63.214,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025

Tipo: Global

Empenho: 0001189/2025

Data: 10/06/2025

Ficha: 228643001500000

Data Venc.:

Processo: 0000158/2025

Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº001358/2025

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento Fonte: 0000 - Sem Complementação

Favorecido: 10954 - LIGA DESPORTIVAS DE UNA

CNPJ/CPF: 13.246.038/0001-90

Bairro: Centro

Cidade: Una

Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

UF: Bahia

Banco: 403 - Banco Cora

Agência: 0001

Conta: 4857199-8

Operação:

Histórico: CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 37º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE UNA A SER REALIZADO PELA LIGA DESPORTIVA DE UNA, CONFORME PROJETO APRESENTADO E TERMO DE FOMENTO Nº03/2025.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	63.214,00	Despesa Liquidada	63.214,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PAR			3666	63.214,00
Total				63.214,00

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não

Valor desconto de INSS: 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

OUTROS Nº 3666 de 10/06/2025 - 63.214,00

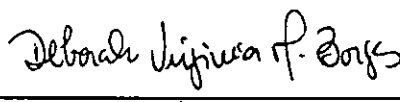
LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	63.214,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	63.214,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	63.214,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	63.214,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.214,00	218911200000 - SUBVENÇÕES A PAGAR	63.214,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	63.214,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	63.214,00

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.


ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 03, de 1º de janeiro de 2025


DEBORAH VIRGÍNIA MARTINS BORGES
SECRETÁRIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 05, de 1º de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
BAHIA
13.672.605/0001-70
NOTA DE EMPENHO Nº 0001189/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 Tipo: Global
Ficha : 228643001500 Data : 10/06/2025
Processo : 0000158/2025 Valor : 63.214,00
Despesa: Sem Especificação
Autorização de Empenho Nº: 000510/2025

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento Fonte : 0000 - Sem Complementação

Favorecido : 10954 - LIGA DESPORTIVAS DE UNA

CNPJ/CPF : 13.246.038/0001-90

Bairro : Centro

Cidade : Una

Endereço : Rua BARÃO DO RIO BRANCO

UF : Bahia

Telefone Fixo: 0000000000

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 37º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE UNA A SER REALIZADO PELA LIGA DESPORTIVA DE UNA, CONFORME TERMO DE FOEMNTO Nº03/2025.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	63.500,00	Despesa Empenhada	63.214,00	Saldo Disponível	286,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(sessenta e três mil duzentos e quatorze reais)

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	63.214,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	63.214,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	63.214,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	63.214,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	63.214,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	63.214,00

Local/Data/Assinaturas

BAHIA, 10 de junho de 2025

AUTORIZO O EMPENHO DESSA DESPESA.
ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CPF: 658.759.075-68

DECLARO QUE ESSA DESPESA FOI DEVIDAMENTE EMPENHADA.
MARCIO MACIEL OLIVEIRA
SEC. EXECUTIVO DA CONTABILIDADE - FMEU
CPF: 578.920.755-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE FOMENTO 003/2025

**Termo de Mútua Cooperação,
entre si, celebram o Fundo
Municipal de Educação de Una
LIGA DESPORTIVA DE UNA,
para os fins e na forma indicada.**

O MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, CEP 45690-000, Una/BA, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COLABORANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. ROGÉRIO MARTINS BORGES, brasileiro, maior, portador do RG nº 0479726701 SSP/BA e CPF nº 624.285.005-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joana Angélica, nº 27, Centro, e, do outro lado, e por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por sua gestora, a Secretária de Municipal SRª ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 0446684066 SSP/BA e CPF nº 658.759.075-68, residente e domiciliada neste Município, na Rua Edgar Coelho, nº 188, Centro, CEP 45.690-000, Una – Bahia e, do outro lado, a LIGA DESPORTIVA DE UNA, doravante denominada COLABORADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.246.038/0001-90, com sede e foro na Rua Joana Angélica, nº 130, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000, neste ato representada por Luiz Ocimar Barbosa, presidente da LIGA, residente e domiciliado na av. David Fuchs, nº 47, Centro, Una - BA, inscrito no CPF sob nº 297.248.645-53, celebram o presente FOMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, nos termos da lei 13.019/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o auxílio financeiro para REALIZAÇÃO DO 37º CAMPENONATO DE FUTEBOL AMADOR UNENSE, de acordo com Projeto elaborado para assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

DO MUNICÍPIO:

- a) transferir à Entidade, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os recursos financeiros necessários à execução dos serviços programados, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante do Plano de Atendimento/Plano de Trabalho;
- b) receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
- c) promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando, para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social que emitirá parecer;
- d) emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

DA ENTIDADE:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida cláusula, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de devolver a importância recebida;
- b) contribuir com os recursos financeiros e/ou materiais e humanos, visando possibilitar a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste termo de FOMENTO;
- c) apresentar mensalmente ao Município o Relatório de Atendimento, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta desse Instrumento;
- d) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental nº 012/93, de 04/03/93, do Tribunal de Contas do Estado;
- e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento dos serviços assistenciais de cofinanciamento; O informar ao Município o desligamento de qualquer beneficiário e/ou sua substituição, através de comunicação formal;
- f) restituir aos cofres públicos municipais os valores recebidos e não utilizados ou utilizados indevidamente, inclusive os saldos existentes na data de eventual rescisão ou conclusão da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e das normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- g) responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, investimento e pessoal. A inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

h) assegurar livre acesso aos agentes da Administração Pública Municipal a todos os documentos, dados, registros, locais e demais informações relacionadas à execução do objeto deste Termo de Fomento, sempre que solicitado, como forma de garantir a adequada supervisão, acompanhamento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante a vigência deste Termo de FOMENTO, a importância de R\$ 63.214,00 (Sessenta E Três Mil E Duzentos E Quatorze Reais) de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelo Plano de Atendimento e da disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - As despesas com a execução deste termo de FOMENTO correrão à conta de recursos alocados ao orçamento vigente do Município, vinculadas às atividades:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - Unidade Orçamentária: 32 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer - Projeto/Atividade: 27812132.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - Elemento de Despesa: 3350.43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte Recurso: 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Terceira serão liberados à Entidade, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Atendimento/Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Para movimentação dos recursos de que trata este TERMO DE FOMENTO, a Entidade deverá abrir conta corrente vinculada a este instrumento.

Parágrafo Segundo - As liberações serão efetuadas mediante a apresentação do Relatório de Atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade obriga-se a encaminhar ao Município, a Prestação de Contas, em uma única via, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência dos prazos estabelecidos no presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - O Processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

- b) cópia do Termo de Colaboração e do Plano de Atendimento;
- c) uma via das guias de receita constando a entrada dos recursos no caixa da Entidade;
- d) extrato da conta bancária constando o crédito da parcela recebida, cheques emitidos e conciliação do saldo bancário;
- e) relação dos cheques emitidos, número, valor e destinação dos mesmos;
- f) demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por profissional responsável pela contabilidade da Entidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- g) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração será publicado em extrato, na imprensa oficial, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão o período de 06 de JUNHO de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de descumprimento das obrigações pactuadas, em que a rescisão poderá ocorrer de forma imediata. Na hipótese de rescisão, as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data da efetiva desvinculação, sendo devidas vantagens e responsabilidades apenas pelo período em que houver participação na execução da parceria.

Parágrafo Primeiro- Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pela SEDES/MUNICÍPIO das seguintes situações:

- a) aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- b) omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e forma estabelecidas;
- c) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- d) falta de apresentação do Relatório de Atendimento, na forma pactuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Segundo - Em ocorrendo a rescisão, qualquer que seja a razão, de iniciativa ou não do Município a Entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão, obedecidas as normas do Tribunal de Contas do Estado que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

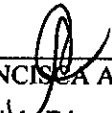
Em qualquer ação promocional, relacionada ao presente instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Município - PMU.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Una/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, observada, como condição prévia, a obrigatoriedade de tentativa de solução administrativa entre as partes, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município de Una, na qualidade de órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública.

Firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos partícipes, na presença de duas testemunhas.

Una (BA), 06 de JUNHO de 2025.


ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


LUIZ OCIMAR BARBOSA

Presidente da LIGA DESPORTIVA DE UNA


5

LIGA DESPORTIVA DE UNA



Plano de Trabalho

2025

Liga
Desportiva de Una



PLANO DE TRABALHO				FOLHA 1/2	
1 – DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE LIGA DESPORTIVA DE UNA				CNPJ: 13.246.038-90	
ENDEREÇO: RIO BARÃO DO RIO BRANCO S/N. CENTRO			ENDEREÇO ELETÔNICO (E-MAIL) ligadesportivadeuna@gmail.com		
CIDADE: UNA	UF: BA	CEP: 45.690-000	DDD/FONE: (73) 99161-0066		
CONTA CORRENTE 4.857.199-8	BANCO: 001	AGÊNCIA: 0999-7	PRAÇA DE PAGAMENTO: UNA/BA		
NOME DO RESPONSÁVEL: LUÍS OCIMAR BARBOSA				CPF: 297.248.645-53	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 01.466.179-91 SSP/BA		CARGO: PRESIDENTE	PROFISSÃO: TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS		
ENDEREÇO: AV. DAVID FGUCHS Nº 47, CENTRO, UNA-BA				CEP: 45690-000	
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO					
2.1 – TÍTULO DO PROJETO: CAMPEONATO UNENSE DE FUTEBOL AMADOR 2025					
2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Buscar apoio da municipalidade para fomentar o esporte como interação social entre as comunidades mais distantes e a inclusão social através do futebol.					
3.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:					
INÍCIO:			TÉRMINO:		
18/05/2025			10/08/2025		
3. JUSTIFICATIVA: Por ser considerado o esporte mais popular do <i>Planeta</i> , o futebol agremia cerca de 200 milhões de atletas registrados com todo o mundo. E a cada dia surgem novos jogadores que se destacam principalmente dos campeonatos que são realizados nas pequenas cidades. Campeonatos que destacam jogadores amadores ao profissionalismo, sempre atento a integração social, desenvolvendo o futebol realizado nos bairros, distritos tem como prerrogativas o de oferecer um acesso a informações atuais à modalidade futebol, aumentando a participação de jogadores em competições de nível municipal, regional, estadual e nacional, destacando talentos no esporte para que estimule a promoção e indicação de atletas para clubes e associações, capacitando os profissionais envolvidos com o projeto do Campeonato Unense de Futebol Amador e utilizando como meio de integração social para jovens em situações de risco (drogas, violência e abandono).					
4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:					
4.1 – GERAL: Promover uma competição esportiva, na modalidade de futebol masculino, para jovens e adultos, moradores da sede, zona rural e distritos.					
4.2 – ESPECÍFICOS:					
• Promoção e Integração Social • Interação e intercâmbio entre moradores dos distritos e sede • Desenvolver o espírito competitivo entre as pessoas • Fomentar o desenvolvimento econômico local.					



PLANO DE TRABALHO	FOLHA 2/2
5. – METODOLOGIA: A competição será desenvolvida através de um campeonato de futebol, com 10 (dez) clubes filiados, sendo 06 (seis) da Sede e 04 (quatro) equipes da Zona Rural, assim distribuídos: na Sede: Bola Cheia, Flamengo, Guarany, Independente, UNEC e Urbis; na Zona Rural: JEC, Outeiro, Pedras e Vila Brasil. Na FASE CLASSIFICATÓRIA, mediante sorteio, Grupo A: 05 clubes e Grupo B: 05 clubes, onde os clubes jogarão contra si, nos seus próprios grupos, classificando-se dois de cada grupo para as Semifinais. Os dois piores clubes, no cômputo geral, serão rebaixados para a Série B 2026. Nas SEMIFINAIS: Jogo 21: 1º do Grupo A x 2º do Grupo B e o jogo 22: 1º do Grupo B x 2º do Grupo A Nas FINAIS: Na preliminar os perdedores das Semifinais disputarão a 3ª Colocação e no jogo de fundo, os vencedores das semifinais disputarão de o título de Campeão e vice-campeão. Havendo empate nos jogos das Semifinais e Finais a partida será decidida em cobrança alternada de pênaltis.	
6. – METAS ESPERADAS: 6.1. – METAS: - Realização do Campeonato Unense de futebol amador. - Preparar atleta para a Participação do campeonato intermunicipal, maior campeonato de futebol amador do mundo e outros. - Reorganização dos clubes. - Aplicação prática dos conhecimentos teóricos acerca das leis e regras que contemplam o futebol. 6.2. – RESULTADOS ESPERADOS: - Reconhecimento do Campeonato Unense de futebol amador a nível regional, estadual, através da Federação Bahiana de Futebol ligada à CBF e FIFA. - Envolvimento entre as diversas comunidades do município. - Integração entre comunidades sede/distritos.	
7. – CAPACIDADE INSTALADA: Estádio Municipal de Futebol	
8.1. – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: LDU – Liga Desportiva de Una e Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 8.2. – INDICADORES DE RESULTADOS: LDU – Liga Desportiva de Una e Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	



REGULAMENTO DO
CAMPEONATO JUBILEU DE PRATA SEC. XXI
37º CAMPEONATO UNENSE DE FUTEBOL AMADOR
4º CAMPEONATO UNIFICADO – SÉRIE A – EDIÇÃO 2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Campeonato Unense de Futebol Amador Série “A”, Edição 2025, nomeado como **Campeonato Jubileu de Prata do Séc. 21**, sendo este o **37º Campeonato Municipal** e o **4º Campeonato Unificado** é promovido pela **LIGA DESPORTIVA DE UNA (LDU)**, em parceria com a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Una, via **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, na conformidade do disposto deste regulamento e na legislação vigente, com apoio da **FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL (FBF)**.

Parágrafo único – Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicável ao Futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente do conjunto de parâmetro legais, as quais este Campeonato se submete, dentre elas, aos estatutos da FIFA, CBF, FBF, LDU, as normas orgânicas do futebol e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 2º – Participarão do **Campeonato Jubileu de Prata** os clubes que estiverem em dia para com a Liga, ou seja, inclusive com as anuidades devidamente quitadas e demais exigências constantes no estatuto que rege a LDU;

- a) Caso uma equipe pré-selecionada não queira participar do campeonato antes do seu início, a mesma será considerada desistente, ficará suspensa por dois campeonatos oficiais da Liga Série A e participará do Campeonato de Acesso para conseguir vaga para a Série A, além, de pagar a multa, conforme o novo estatuto reformulado pela Liga.

Parágrafo único – A adesão ao presente regulamento se efetuará automaticamente através da inscrição do clube junto à LDU, no arbitral.

Art. 3º – O Campeonato será realizado nas datas e horários fixados pela LDU.

- a) Os horários das partidas das rodadas duplas serão 13h (treze horas) e 15h (quinze horas), devendo as equipes estarem em campo, devidamente uniformizadas, 15 (quinze) minutos antes dos horários de início das respectivas partidas;
- b) Em casos de atrasos o tempo de tolerância para que a equipe esteja em campo devidamente pronta e apta para a disputa é de no máximo **05 minutos** antes do horário da partida (12h55m e 14h55m respectivamente). Excedendo esse tempo, a equipe pagará uma multa de **R\$ 10,00** (dez) reais por minuto de atraso, a ser descontado logo na quota da renda do jogo da referida equipe;
- c) Os jogos da rodada dupla, sendo as preliminares às 13h (treze horas) e os jogos de fundo às 15h (quinze horas), serão estabelecidos mediante sorteio inicial e número de pontos nas rodadas subsequentes, incluindo os jogos das semifinais e finais;
- d) A partir da 2ª rodada, as equipes que farão as partidas preliminares serão aquelas que tiverem o menor número de pontos nas rodadas anteriores;
- e) O tempo válido será de responsabilidade do árbitro central de cada partida
- f) Quanto a preferência dos horários nas partidas (preliminar e jogo de fundo), os casos de empate serão resolvidos de acordo com o Art. 7º do Capítulo II deste Regulamento e permanecendo o empate, será realizado sorteio 24 horas antes da partida, com a presença dos devidos representantes nomeados pelo Presidente do Clube;
- g) Será decretado, pelo árbitro da partida, o **WO** (*walkover do inglês: vitória fácil ou vitória por ausência*) para a equipe que não se apresentar em campo em tempo hábil (em até 15 minutos após tempo de início de jogo), salvo motivo de força maior, a juízo da Comissão do Campeonato;
- h) O clube que receber **WO** por não ter dado satisfação e não for aceito a justificativa, ficará suspenso por 02 (dois) campeonatos consecutivos, não podendo participar de nenhuma atividade promovida pela LDU e no retorno pagará uma multa no valor de 1 salário-mínimo vigente. Já o atleta que não

justificar a sua ausência ficará suspenso por 01 (hum) ano, não podendo participar de nenhuma atividade promovida pela Liga, ambos retornarão e disputarão o acesso ou a Série B a partir de 2026;

- i) No caso de duas equipes adversárias estiverem com a cor de uniformes iguais ou parecidas no dia e hora do jogo, o visitante será obrigado a trocar de uniforme;
- j) No ato da inscrição o clube deverá apresentar pelo menos 2 uniformes completos (nº 1 e nº 2, e/ou outros).

Parágrafo único – Todos os jogos do campeonato serão de rodada dupla, sendo o 1º jogo realizado às 13h e o 2º jogo realizado às 15h.

Art. 4º – Quanto a premiação, a equipe campeã do 37º Campeonato fará jus ao troféu e a quantia de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para a equipe Vice-Campeã, um troféu e a quantia de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e para a equipe terceira colocada, um troféu e a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. A premiação para o artilheiro do campeonato, melhor goleiro, atleta destaque e o atleta que fizer o gol mais bonito, todos eleitos pela LDU, receberá o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para cada.

- a) O troféu do Campeão receberá o nome de **ROGÉRIO BORGES**;
- b) O troféu do Vice-Campeão receberá o nome de **GILBERTO LISBOA**;
- c) O troféu de Terceiro Lugar receberá o nome de **TIAGO BIRSCHNER**.

Parágrafo Primeiro – Após o término da partida final, apenas será entregue os troféus às equipes campeã, vice-campeã e terceiro lugar, bem como as respectivas medalhas de campeão, vice-campeã e terceiro lugar;

Parágrafo Segundo – A LDU formará uma comissão de 05 componentes entre seus membros e convidados, para votar na escolha da seleção do campeonato, ou seja, o melhor atleta em cada posição (do goleiro ao ponta esquerda), como também, o **MELHOR TÉCNICO**;

Parágrafo Terceiro – No final do campeonato haverá uma solenidade denominada “**Festa de Encerramento do 37º Campeonato – Jubileu de Prata Sec. 21**”, com coquetel e cerimonial para as diversas homenagens e entrega dos prêmios e troféus aos seus respectivos vencedores, realizada pela LDU, em local e data a serem definidos.

Art. 5º – Todos os jogos serão realizados no Estádio Municipal de Una, salvo motivo de força maior a critério da Comissão do Campeonato.

CAPÍTULO II – CLUBES PARTICIPANTES E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – O 37º Campeonato será disputado com os 10 (dez) clubes:

I – Clubes em condições de participar do 37º Campeonato:

- a) Bola Cheia, Flamengo, JEC, Outeiro, Pedras, UNEC, Urbis e Vila Brasil, Guarany e Independente.

II – Fases de Disputa:

- a) Na Fase Classificatória formada pelas 10 equipes haverá divisão de 2 (dois) grupos tendo como cabeças de chaves o campeão e vice-campeão do campeonato passado e as demais equipes alocadas nos grupos mediante prévio sorteio, com cada equipe realizando 4 jogos contra as equipes do seu próprio grupo, disputando 2 vagas de cada grupo para chegar nas Semifinais;
- b) As duas equipes com menor número de pontos (último e penúltimo lugar), na classificação geral, sofrerão descenso, caindo para serie B do ano seguinte (2026);
- c) O número total de jogos nesse campeonato será de 24 jogos, sendo 20 jogos na fase de grupos, 2 jogos nas semifinais e 2 jogos na fase final, jogados em 12 domingos, todos com rodada dupla;
- d) Após sorteio as equipes ficam assim distribuídas nos seus respectivos grupos, tendo o campeão e vice-campeão do ano anterior como cabeças de chaves dos grupos A e B, respectivamente:

SORTEIO DAS 10 EQUIPES	
Time A1: Independente	Time B1: Outeiro
Time A2:	Time B2:
Time A3:	Time B3:
Time A4:	Time B4:
Time A5:	Time B5:

Parágrafo primeiro – Nos Grupos A e B se classificam 02 (duas) equipes de cada grupo para as Semifinais, onde cada equipe disputa vaga com as outras 4 equipes do seu próprio grupo;

Parágrafo segundo – A partir da segunda rodada, os horários de quem joga o primeiro jogo (13h) e segundo jogo (15h) serão estabelecidos mediante classificação de acordo com a pontuação dos clubes e os critérios de desempate;

- e) Na fase das Semifinais, o horário de quem joga o primeiro e segundo jogo do dia, bem como o mandante e o visitante serão estabelecidos mediante classificação de acordo com a pontuação dos clubes e os critérios de desempate:

Jogo 21: 1º do GRUPO A X 2º do GRUPO B	Jogo 22: 1º do GRUPO B X 2º do GRUPO A
---	---

- f) Na fase Final disputam os vencedores e os derrotados das Semifinais:

Jogo 23 (Preliminar) – 13h: Perdedor Jogo 21 x Perdedor Jogo 22	Jogo 24 (Final) – 15h: Vencedor Jogo 21 x Vencedor Jogo 22
--	---

Parágrafo único – Nas semifinais e finais, havendo empate no tempo normal será decidida em 05 (cinco) cobranças de pênaltis, persistindo o empate continuará com as cobranças alternadas.

Art. 7º – No caso de igualdade de pontos ganhos, na Fase Classificatória, entre duas ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios de desempates:

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| a) Maior número de vitórias; | e) Menor número de cartão vermelho; |
| b) Maior saldo de gols; | f) Menor número de cartão amarelo; |
| c) Maior número de gols marcados; | g) Confronto direto; |
| d) Menor número de gols sofridos; | h) Sorteio |

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º – Só poderão participar do Campeonato os atletas que forem previamente inscritos por suas equipes, sendo permitido inscrever até 18 jogadores (sem ônus) e no máximo 25 jogadores, sendo 07 (sete) pagos.

Parágrafo Único – Atletas menores de 18 anos devem apresentar no ato da inscrição uma autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, assinada e reconhecida em cartório.

Art. 9º – Poderão ser inscritos atletas de categoria amador sem limite de idade.

Parágrafo Único – Dos atletas inscritos, cada equipe poderá inscrever no máximo 10 (dez) atletas não residentes no Município de Una, podendo participar da partida os 10 (dez) que estiverem em condição de jogo e com os seus nomes devidamente arrolados na súmula no dia do jogo;

Art. 10 – Cada equipe poderá inscrever 18 (dezoito) atletas sem ônus; a partir da 19ª inscrição, até no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, será cobrado o valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) por ficha de inscrição.

Art. 11 – O pedido de inscrição será acompanhado de Relação Nominal, ficha de atleta fornecida pela Liga devidamente preenchida, fotocópia legível de documento de identidade ou CTPS ou CNH, 01 (uma) foto atual 3x4 de cada atleta e o termo de responsabilidade do atleta devidamente assinado.

Parágrafo Primeiro – A Liga começará a receber as inscrições dos atletas e da Comissão Técnica a partir do dia estipulado pela mesma e aceitará as fichas de inscrições até 10 (dez) dias antes do início do campeonato.

Parágrafo Segundo – Considera-se um atleta devidamente inscrito ou registrado somente após efetuada a homologação feita pela LDU e expedida a sua credencial (cartão de identificação do atleta).

Parágrafo Terceiro – Novas inscrições de atletas poderão ser entregues a Liga (obedecendo o número máximo descrito no Art. 10) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida e documentação dos atletas, rigorosamente em dia, para obter condições de jogo.

Art. 12 – No dia do jogo, todo Atleta e todo membro da Comissão Técnica deverá apresentar-se na mesa identificadora portando documento com foto que o identifique.

Parágrafo Único – Só terão acesso ao vestiário, campo e banco de reserva os atletas e membros da comissão técnica que foram anteriormente inscritos e que tenham seus nomes na súmula do jogo.

Art. 13 – A participação de atletas e da Comissão Técnica no 37º Campeonato é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam. Os atletas deverão estar com seus nomes inscritos e assinados na ficha de inscrição, e caso não estejam devidamente inscritos, não poderão atuar na partida.

Art. 14 – Poderão ser entregues inscrições de atletas não residentes no Município de Una através da ficha de inscrição digitalizada, porém a original deve ser entregue até 01 (uma) hora antes do início do jogo do clube.

Art. 15 – Encerram-se as inscrições 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, lembrando que cada equipe somente poderá inscrever atletas até a última rodada da Fase Classificatória.

Art. 16 – O atleta que for inscrito por uma equipe NÃO poderá transferir para outra, ainda que não tenha sido relacionado na súmula do jogo.

Parágrafo único – O clube que colocar um atleta irregular pagará uma taxa para a LDU, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), será punido com a perda de 03 (três) pontos e a equipe prejudicada ganhará 03 pontos, independente do resultado da partida.

Art. 17 – Assim como no caso dos atletas, os membros da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista/Fisioterapeuta) só estarão em condições de jogo mediante prévia inscrição no campeonato com seus nomes devidamente registrados na súmula, respeitando o número máximo permitido no banco de reserva, que é de 5 (cinco) pessoas, além dos atletas reservas.

Parágrafo Primeiro – Os clubes deverão entregar no ato de inscrição as fichas preenchidas e assinadas dos membros da Comissão Técnica fornecidas pela Liga, com fotocópia legível de documento de identidade ou CTPS ou CNH.

Parágrafo Segundo – Novas inscrições de membros da comissão técnica poderão ser entregues a Liga, juntamente com a documentação requerida em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, para obter condições de jogo.

Art. 18 – A Liga Desportiva de Una não se responsabilizará por atestado e condições médicas de atletas, membros da Comissão Técnica e os nomeados nas súmulas que participarão de campeonatos organizados pela mesma, devendo o clube assinar um termo de responsabilidade.

CAPÍTULO IV – PENALIDADES

Art. 19 – O atleta que for punido com o cartão vermelho cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo, sem prejuízo ao julgamento posterior pela Junta Disciplinar do certame.

Art. 20 – O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos, ficará suspenso por uma partida.

Parágrafo único – Os cartões amarelos não serão zerados nas semifinais e finais.

Art. 21 – O atleta que praticar qualquer ato de violência ou agressão física extrajogo (72 horas antes e depois do jogo) será eliminado sumariamente da competição até que o mesmo recorra e tenha o julgamento pela Junta Disciplinar.

Art. 22 – Atos de violência praticados pelas torcidas uniformizadas dos clubes serão passíveis de sanções graves podendo até ocasionar em perda de pontos, se a Junta Disciplinar assim entender, após apuração dos fatos.

Art. 23 – Toda e qualquer tipo de propaganda eleitoral nos uniformes bem como em faixas publicitárias dentro do campo e em âmbito de jogo está terminantemente proibida, sendo que a equipe que incorrer nessa falta poderá sofrer perda de pontos, se a Junta Disciplinar assim entender, após apuração dos fatos.

Parágrafo único – Entende-se por propaganda eleitoral nomes de candidatos e/ou partidos políticos.

Art. 24 – Fica expressamente proibido o uso de fogos de artifício, sinalizadores ou qualquer outro artefato pirotécnico por jogadores, membros da comissão técnica, dirigentes e torcedores na arquibancada e/ou em direção ao campo de jogo, vestiários e âmbito de jogo.

Parágrafo único – Fica facultado aos clubes, caso queiram soltar fogos na entrada no campo de jogo, solicitar autorização a LDU, que determinará o local onde os mesmos poderão praticar tal ato.

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Art. 25 – As indicações dos árbitros e seus assistentes e árbitros convidados de outras ligas, serão de inteira responsabilidade do Diretor de Árbitro em comum acordo com a Diretoria da Liga.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A expedição e venda de ingressos para os jogos do Campeonato será de inteira responsabilidade da Liga e se algum clube solicitar ingressos ficará sobre a sua responsabilidade no repasse do valor de 20% (vinte por cento) para a Liga, ficando com 80% da vendagem, incentivando assim antecipação do repasse para o clube, além do incentivo a terem mais torcedores no Estádio.

Parágrafo primeiro – A vendagem de ingressos na bilheteria do Estádio será rateada entre a Liga e os clubes participantes da rodada, após o pagamento da bilheteria e portaria.

Parágrafo segundo – A fiscalização na bilheteria fica opcional ao clube que poderá enviar um representante em cada partida para essa fiscalização, podendo ficar em jogo oposto ao do jogo do seu clube, em rodada dupla.

Parágrafo terceiro – O preço do ingresso cobrado será no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) em todos os jogos.

Parágrafo quarto – As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável conforme preceitua o Art. 75 parágrafo único do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo quinto – O prazo máximo para prestação de contas da venda antecipada de ingressos, será às 18h do Sábado, dia que antecede o jogo do clube no Domingo. E a não prestação de contas no prazo estipulado ficará caracterizada como venda total dos ingressos disponibilizados especificamente para venda antecipada.

Art. 27 – O acesso das autoridades dar-se-á mediante a apresentação de 01 (uma credencial), expedida pela Comissão do Campeonato a ex-presidentes da Liga e Presidentes atuais dos clubes no Campeonato.

Art. 28 – Cada atleta, nos dias de seus respectivos jogos, terá direito ao passe livre fornecido pela Liga, bem como a Comissão técnica do clube.

Parágrafo único – Será autorizada a entrada de 01 (um) veículo por equipe nas dependências internas do Estádio, para conduzir o material esportivo para a realização da referida partida.

Art. 29 – Em todo o Campeonato a renda na bilheteria será distribuída da seguinte forma:

- a) Pagamento pelo responsável da bilheteria, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
- b) Pagamento pelo responsável da portaria no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) será descontado no valor bruto da renda;
- c) Os valores referentes à arrecadação da venda de ingressos serão rateados da seguinte forma: 20% da renda para a Liga conforme preceitua o Art. 52 alínea “c” do Estatuto da Liga e o restante para os clubes participantes da rodada.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade da LDU, relacionar pessoa idônea, honesta e que tenha responsabilidade para a bilheteria e portaria.

Art. 30 – Caso o atleta inscrito no Campeonato pelo clube, que irá disputar o campeonato deixar de se apresentar à sua equipe, caso não alcançar a sua classificação, sendo comunicado à Diretoria da LDU, será enquadrada no Art. 256 concordando com o artigo 182 do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e o clube será enquadrado nos artigos 203 e 204 do mesmo código, será observado também pela Comissão Organizadora os clubes que tentarem beneficiar outra equipe.

Art. 31 – Todos os pagamentos referentes a taxas do campeonato, tais como: inscrições de atletas, multas, taxa de protocolos para requerimentos diversos, inclusive protestos de toda e quaisquer espécies (requerer ganho de pontos, denunciar possíveis irregularidades etc.) deverão ser pagos via PIX, transferência ou depósito bancário na conta da LDU, sendo que a equipe que quiser dar entrada em qualquer tipo de requerimento, por meio de sua diretoria, só poderá fazê-lo mediante comprovação de quitação da referida taxa, que deverá acompanhar dito requerimento.

Parágrafo primeiro – No caso de depósito bancário no caixa eletrônico, somente o comprovante de depósito via envelope após horário de expediente bancário local NÃO SERVIRÁ COMO COMPROVAÇÃO de pagamento, pois o valor da taxa tem que estar devidamente creditado na conta da LDU e confirmado após conferência do tesoureiro ou membro da diretoria da LDU.

Parágrafo segundo – Os pagamentos bancários via PIX deverão ser realizados através da chave Pix nº: 13246038000190 (CNPJ da LDU) e as transferências ou depósitos bancários deverão ser realizados na conta da LDU no Banco do Brasil, agência nº 999-7, conta corrente nº 26039-8.

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

ITEM	OBJETO DA COBRANÇA	VALOR
01	Taxa anual licenciamento (conforme estatuto da LDU)	R\$ 150,00
02	Inscrição de atleta a partir do 19º registro	R\$ 30,00
03	Atraso por minuto excedido na entrada em campo de jogo	R\$ 10,00
04	Requerimento para protesto junto a JJD	R\$ 100,00
05	2ª via de credencial (carteira de identificação do atleta e comissão técnica)	R\$ 20,00
06	Multa por perda de pontos por WO	R\$ 200,00
07	Multa por colocar em campo atleta em situação irregular	R\$ 500,00

Art. 32 – O presente regulamento foi aprovado pela LDU, Comissão Organizadora do Campeonato, Presidentes e Representantes dos clubes participantes do Campeonato e os casos omissos que possam surgir, serão resolvidos pela Diretoria da LDU e Comissão Organizadora do Campeonato.

CLUBES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO 2025:

01. Associação Desportiva Vila Brasil
02. Escola de Futebol Bola Cheia
03. Flamengo Esporte Clube
04. Guarany Esporte Clube
05. Independente Esporte Clube

06. JEC – Juventude Esporte Clube
07. Outeiro Futebol Clube
08. Pedras Futebol Clube
09. UNEC – Una Esporte Clube
10. Urbis Futebol Clube

TABELA DE JOGOS

Jogos por grupo – Na fase classificatória jogam-se 2 (dois) jogos em cada domingo entre as equipes do mesmo grupo, intercalando entre grupo A, em um domingo, e grupo B no domingo seguinte. Já nas fases finais, em sistema de mata-mata, os jogos serão antecipadamente determinados de acordo com a classificação de cada equipe conforme a pontuação das mesmas, conforme tabela abaixo:

RO 1	Data	Hora	GR	J	Mandante	Placar	Visitante
	18/05	13:00	A	01	Equipe A1	X	Equipe A2
		15:00	A	02	Equipe A3	X	Equipe A4
	25/05	13:00	B	03	Equipe B1	X	Equipe B2
		15:00	B	04	Equipe B3	X	Equipe B4
	01/06	13:00	A	05	Equipe A2	X	Equipe A5
		15:00	A	06	Equipe A1	X	Equipe A3
	08/06	13:00	B	07	Equipe B2	X	Equipe B5
RO 2	Data	Hora	GR	J	Mandante	Placar	Visitante
	08/06	15:00	B	08	Equipe B1	X	Equipe B3
	15/06		A	09	Equipe A5	X	Equipe A4
			A	10	Equipe A2	X	Equipe A3
	22/06		B	11	Equipe B5	X	Equipe B4
			B	12	Equipe B2	X	Equipe B3
	29/06		A	13	Equipe A4	X	Equipe A1
RO 3	Data	Hora	GR	J	Mandante	Placar	Visitante
	29/06		A	14	Equipe A3	X	Equipe A5
			B	15	Equipe B4	X	Equipe B1
	06/07		B	16	Equipe B3	X	Equipe B5
	13/07		A	17	Equipe A4	X	Equipe A2
			A	18	Equipe A5	X	Equipe A1
	20/07		B	19	Equipe B4	X	Equipe B2
			B	20	Equipe B5	X	Equipe B1
SF	Data	Hora		J	Mandante	Placar	Visitante
							Grupo B
							Grupo A
F	Data	Hora		J	Mandante	Placar	Visitante
					Perdedor 21		Perdedor 22
					Vencedor 21		Vencedor 22
Campeão:					Vice-campeão:		
3º Colocado:							



LIGA DESPORTIVA DE UNA (LDU)
UNA – BAHIA
 Filiada à Federação Bahiana de Futebol (FBF)



TABELA DO 37º CAMPEONATO UNENSE DE FUTEBOL AMADOR – SÉRIE A 2025									
RO	DOM	Data	HORA	JO	MANDANTE	PLACAR		VISITANTE	
I	18/05	A	15:00	1	INDEPENDENTE*		X		VILA BRASIL
			12:45	2	JEC		X		GUARANY
	25/05	B	15:00	3	OUTEIRO		X		UNEC
			13:00	4	PEDRAS		X		URBIS
	01/06	A	13:00	5	VILA BRASIL		X		BOLA CHEIA
			15:00	6	INDEPENDENTE		X		JEC
	08/06	B	15:00	7	UNEC		X		FLAMENGO
II	08/06	B	15:00	8	OUTEIRO		X		PEDRAS
	15/06	A		9	BOLA CHEIA		X		GUARANY
				10	VILA BRASIL		X		JEC
	22/06	B		11	FLAMENGO		X		URBIS
				12	UNEC		X		PEDRAS
	29/06	A		13	GUARANY		X		INDEPENDENTE
III	29/06	A		14	JEC		X		BOLA CHEIA
	06/07			15	URBIS		X		OUTEIRO
				16	PEDRAS		X		FLAMENGO
	13/07	A		17	GUARANY		X		VILA BRASIL
				18	BOLA CHEIA		X		INDEPENDENTE
	20/07	B		19	URBIS		X		UNEC
Semi	27/07	Semifinais		21	1º do Grupo A	()	X	()	2º do Grupo B
				22	1º do Grupo B	()	X	()	2º do Grupo A
Finais	10/08						X		

DISTRIBUIÇÃO DE GRUPOS MEDIANTE SORTEIO REALIZADO DIA 15/04/2025	
GRUPO A	GRUPO B
INDEPENDENTE (CABEÇA DE GRUPO)	OUTEIRO (CABEÇA DE GRUPO)
VILA BRASIL	UNEC
JEC	PEDRAS
GUARANY	URBIS
BOLA CHEIA	FLAMENGO
Independente (atual campeão: Cabeça do Grupo A Outeiro (atual vice-campeão: Cabeça do Grupo B	

Siga nossos campeonatos no Web Cup Brasil: <https://www.webcup.com.br/campeonato/unense-serie-a-2025-1726962955>

ORÇAMENTO DO 35º CAMPEONATO UNERNS DE FUTEBOL AMADOR 2023				
RECEITA			V. Unit	Qtđ
01	Repasse da Sec. da Educação Cultura Esporte e Lazer			63.214,00
Total da Receita				63.214,00
DESPESA				
PREMIAÇÃO			V. Unit	Qtđ
01	Premiação ao Clube campeão			12.000,00
02	Premiação ao Clube vice-campeão			6.000,00
03	Premiação ao Cube 3º colocado			2.000,00
04	Premiação ao artilheiro do Campeonato			300,00
05	Premiação ao melhor goleiro do campeonato			300,00
06	Premiação ao craque do campeonato			300,00
07	Premiação ao autor do gol mais bonito do campeonato			300,00
08	Árbitro Central			200,00
09	Árbitro Assistente nº 01			150,00
10	Árbitro Assistente nº 02			150,00
11	4º Árbitro			100,00
12	04 Gandulas			160,00
13	02 Maqueiros			120,00
14	Lanche para a equipe de apoio			300,00
15	Publicidade na mídia e sonorização no estádio			3.600,00
16	Mat. Expediente (Papel, ofício, tinta p/impressora, canetas, fitas etc.			600,00
17	Compra de bolas para uso durante a competição			598,50
18	Água para hidratação dos envolvidos durante a realização da competição			1.900,00
19	Alimentação e deslocamento da arbitragem quando necessário			2.160,00
20	Transmissão ao vivo dos jogos no Portal Bola Cheia (833,00 x 11 + 837,00 x 1)			10.000,00
Total da Despesa				63.214,00
Saldo				0,00
Total da Despesa/Despesa				63.214,00

[Assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252584919

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.246.038/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.246.038/0001-90
Razão Social: LIGA DESPORTIVAS DE UNA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO S/N / CENTRO / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207370172141376

Informação obtida em 15/05/2025 13:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DESPORTIVAS DE UNA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.246.038/0001-90

Certidão nº: 21662090/2025

Expedição: 17/04/2025, às 13:54:02

Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA DESPORTIVAS DE UNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.246.038/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. a Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA DESPORTIVAS DE UNA
CNPJ: 13.246.038/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:19 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **B79D.2FA3.5238.6383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

